



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2023
de 06 de DEZEMBRO de 2.023.**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 025/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e da outras providências

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - O inciso II do §1º do art. 54 da Lei Complementar nº 025/2022 de 24 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54...

II - Possuir, no mínimo, curso de nível superior completo, comprovado; (conforme estabelece o inciso IV do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998)

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar nº 025/2022 acompanhará as alterações consignadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do novo pleito do ano de 2024.

Art. 4º - Fica assegurado a posse dos membros da comissão diretora do GJTPREV com mandato iniciado em 01 de outubro de 2021 com vigência até 30 de setembro de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, em 06 de dezembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/12/2023 às 12:59, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **155302** e o código verificador **513F7A01**.

Docto ID: 155302 v1